



JAGUARIÚNA  
P R E F E I T U R A

# IMPrensa **OFICIAL** ELETRÔNICA

Sábado, 26 de setembro de 2026  
Ano XII | Edição nº 1958



**SECRETARIA DE GOVERNO****PORTARIA Nº 1.612 de 25 de setembro de 2026.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

**RESOLVE:**

Declarar que o(a) servidor(a) público(a) NELCI COSTA DOS SANTOS, R.G. nº 24.100.443-3 SSP/SP, matrícula funcional nº 7.387, adquiriu estabilidade em 25 de setembro de 2026, para o cargo de Agente de Serviços Gerais, nos moldes constantes do Processo SEI nº 3524709.420.00016991/2026-04.

**PORTARIA Nº 1.613 de 25 de setembro de 2026.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no Ofício da Secretaria de Cultura constante do processo SEI nº 3524709.420.00023773/2026-18,

**RESOLVE:**

Constituir, como adiante se vê, sob a presidência do primeiro, uma Comissão de Seleção e Avaliação para o Chamamento Público - SECULT nº 010/2026, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na obtenção de autorização temporária, precária e onerosa de uso de espaço público para exploração comercial durante o Aniversário de Jaguariúna 2026:

Adriano Luis da Silva, R.G. nº 38.326.433-9;

Tatiane da Silva Correa, R.G. nº 32.508.641-2;

Danila Aparecida Nunes Simões, R.G. nº 40.884.105-9;

**PORTARIA Nº 1.614 de 25 de setembro de 2026.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012,

**RESOLVE:**

a) Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo SEI nº 3524709.420.00023895/2026-12, noticiados pela Secretaria de Educação, envolvendo servidor público municipal, com matrícula funcional nº 4.524.

b) Determinar a citação do servidor e, como medida cautelar, o seu afastamento preventivo remunerado pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 28 de setembro de 2026.

**PORTARIA Nº 1.615 de 25 de setembro de 2026.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00012825/2026-21,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, conforme adiante seguem, os membros do Comitê de Investimentos junto ao Fundo Especial de Previdência Social - JAGUARIÚNA PREVIDÊNCIA: Titulares:

I - FABIANO AUGUSTO RODRIGUES URBANO, R.G. nº

18.617.401-9;

II - JOSEANE DOS ANJOS DIAS, R.G. nº 50.354.607-0

III - CARLA FERRARETO CICONELLO GONÇALVES - R.G. nº 28.431.798-6

IV - MARIANE DE FATIMA TAGLIAFERRO - R.G. nº 48.445.171-6

V - ANDRÉ CARLOS DE ALMEIDA, R.G. nº 44.342.884-0

**Suplentes:**

PATRÍCIA DAL BÓ DE OLIVEIRA VERDI, R.G. nº 34.388.399-5- SSP/SP (Suplente dos Diretores do RPPS)

I - ANA VANESSA DA SILVA - R.G. nº 33.744.792-5

II - RENATA APARECIDA DIAS- R.G. nº 34.613.059-1

III - RUAN CAVALCANTI DIAS- R.G. nº 50.085.187-6

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 641, de 13 de março de 2025.

**PORTARIA Nº 1.616 de 25 de setembro de 2026.**

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no art. 116-A da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, e de acordo com o solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00012825/2026-21,

**RESOLVE:**

a) Nomear os servidores municipais adiante relacionados para integrar a Comissão de Readaptação da Prefeitura do Município de Jaguariúna:

I - 01 (um) representante do Departamento de Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho - DESMT da Prefeitura: FABIANE CRISTINE DANIEL, R.G. nº 49.067.812-9;

II - 01 (um) representante do Departamento de Recursos Humanos - DRH da Prefeitura: MAÍSA RAIMUNDO DE OLIVEIRA, R.G. nº 34.123.024-8;

III - 01 (um) representante do Fundo Jaguariúna Previdência: GIOVANA DE CAMPOS TIOZO MAZZINI, R.G. nº 26.488.051-1;

IV - 01 (um) representante da Secretaria de Saúde de Jaguariúna: ANARACI LEME GALASSI GUARIZO, R.G. nº 27.130.647-6;

V - 01 (um) representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Jaguariúna: SONIA MARIA POSO DE OLIVEIRA HAGA, R.G. nº 11.489.454-1.

b) A coordenação dos trabalhos da Comissão de Readaptação ficará sob responsabilidade da servidora ANARACI LEME GALASSI GUARIZO.

c) Fica revogada a Portaria nº 642, de 13 de março de 2025.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 90074/2026

Processo SEI nº 3524709.420.00020212/2026-67

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de materiais e

acessórios para engenharia clínica - (Exclusivo ME/EPP)", foi adjudicado e homologado no dia 25 de setembro de 2026, em favor das licitantes a seguir com seus respectivos itens:



Nome: CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA - CNPJ: 09.222.496/0001-12 - Itens: 04 e 10.

Nome: AUTOMEDICAL LTDA - CNPJ: 55.152.280/0001-45 - Item: 11 e 12.

Homologando, ainda que os itens 01 e 6 foram considerados fracassados e os itens 2, 3, 5, 7, 8, 9 e 13 foram considerados desertos.

Termos de homologação detalhados, edital e demais anexos disponíveis nos seguintes sites:

<https://www.gov.br/pncp/pt-br> ("Acessar Contratações"

- Aplicar os filtros buscando este Pregão) e <http://licitacoes.jaguariuma.sp.gov.br/> (Pregão 2026 - Pregão 90074/2026).

Rita de Cássia Magalhães Dias

Secretária Interina de Gabinete - Portaria 1318/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 216/2026

Dispensa nº 99018/2026

Processo SEI! nº 3524709.420.00016575/2026-06

Contrato nº 260/2026

Contratado: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR BANDEIRANTE - COHAB BANDEIRANTE - CNPJ 46.065.546/0001-21

Contratante: Município de Jaguariúna

Objeto: prestação de serviços de administração de créditos

Vigência: 12 meses contados da assinatura do Contrato

Valor global: R\$ 120.000,00

Secretaria de Gabinete, 24 de setembro de 2026.

Rita de Cássia Magalhães Dias - Secretária de Gabinete Interina

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 272/2026

Dispensa nº 99022/2026

Processo SEI! nº 3524709.420.00020063/2026-36

Contrato nº 261/2026

Contratado: HIGI SIM HIGIENE PROFISSIONAL LTDA - CNPJ 46.939.735/0001-86

Contratante: Município de Jaguariúna

Objeto: Aquisição de Produtos Químicos para Higiene e Limpeza Hospitalar

Vigência: 06 meses contados da assinatura do Contrato

Valor global: R\$ 225.638,30

Secretaria de Gabinete, 24 de setembro de 2026.

Rita de Cássia Magalhães Dias - Secretária de Gabinete Interina

.....



## SECRETARIA DE SAÚDE



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Secretaria de Saúde

R. Amazonas, 504 - Dom Bosco - CEP: 13.911-094 - Jaguariúna/SP - Tel.: 3199-7512

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL POR TEMPO  
DETERMINADO Nº 02/2026

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Jaguariúna/SP, considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado Emergencial por Tempo Determinado - SES nº 02/2026, bem como os editais de convocação anteriormente publicados, torna pública a desclassificação de candidata anteriormente convocada e a convocação da próxima candidata classificada, conforme necessidade da Administração Pública.

## Controlador de Acesso - 12x36

Fica desclassificada a candidata abaixo relacionada, anteriormente convocada para prosseguimento dos trâmites admissionais:

| Classificação | Nome                                   | Nº de Inscrição | Pontuação Final |
|---------------|----------------------------------------|-----------------|-----------------|
| 30            | Nivalda Clementina da Rocha Nascimento | 118             | 0               |

A desclassificação ocorre em razão da não apresentação da documentação necessária para comprovação dos requisitos exigidos para o cargo, especificamente do histórico escolar comprobatório da escolaridade exigida, impossibilitando o prosseguimento dos trâmites admissionais.

Em razão da desclassificação acima, fica convocada a próxima candidata classificada:

| Classificação | Nome                          | Nº de Inscrição | Pontuação Final |
|---------------|-------------------------------|-----------------|-----------------|
| 31            | Elizabeth Trancoso Dos Santos | 45              | 0               |

A candidata convocada deverá comparecer no dia **28/09/2026**, das **8h às 16h**, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Amazonas, nº 504, Dom Bosco, Jaguariúna/SP, para prosseguimento dos trâmites admissionais.

O não comparecimento no prazo estabelecido será considerado desistência tácita, autorizando a convocação do próximo candidato classificado, conforme necessidade da Administração.

A presente convocação não gera direito automático à contratação, que ficará condicionada à apresentação da documentação exigida, à aptidão em exame admissional, à disponibilidade orçamentária e financeira, à necessidade da Administração e ao cumprimento dos demais requisitos previstos no Edital.



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Secretaria de Saúde

R. Amazonas, 504 - Dom Bosco - CEP: 13.911-094 - Jaguariúna/SP - Tel.: 3199-7512

Em caso de dúvidas, a candidata poderá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde pelo telefone (19) 3199-7512, ramal 3000.

Publique-se.

Jaguariúna, 25 de setembro de 2026.

MARIA DA CONCEICAO  
DE OLIVEIRA  
CAMILO:13461869449

Assinado de forma digital por  
MARIA DA CONCEICAO DE  
OLIVEIRA CAMILO:13461869449  
Dados: 2026.09.25 10:13:39 -03'00'

**Maria da Conceição de Oliveira Camilo**  
**Secretária Municipal de Saúde**



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Secretaria de Saúde

R. Amazonas, 504 - Dom Bosco - CEP: 13.911-094 - Jaguariúna/SP - Tel.: 3199-7512

## EDITAL PROCESSO SELETIVO SES Nº 04/2026

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público decorrente da recente transição do modelo de gestão por Organização Social para Administração Direta das unidades de saúde municipais, bem como a insuficiência de profissionais disponíveis para atendimento das necessidades atuais da rede municipal de saúde, inclusive após as medidas de provimento anteriormente adotadas, torna pública a abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO, nos termos deste Edital.

O presente processo observa o art. 37, IX, da Constituição Federal e a legislação municipal aplicável, especialmente a Lei Municipal nº 873/1989, sem prejuízo das demais normas pertinentes.

#### 1. DO OBJETO

1.1 O presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO SES Nº 04/2026 tem por objetivo a contratação temporária de Assistentes de Serviços Administrativos em Saúde, em regime de trabalho 12x36, destinados ao atendimento das necessidades excepcionais e temporárias de pessoal administrativo do Hospital Municipal Walter Ferrari, da Unidade de Pronto Atendimento - UPA e do Centro de Especialidades Médicas, visando assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços públicos de saúde.

1.2 A contratação ora prevista destina-se à recomposição temporária da força de trabalho necessária ao funcionamento ininterrupto das unidades, diante da insuficiência de profissionais disponíveis para preenchimento integral da necessidade atual.

1.3 As contratações possuem caráter excepcional, temporário e transitório, não gerando direito à efetivação, estabilidade ou continuidade do vínculo além do prazo contratual.

1.4 Os locais e horários de trabalho serão definidos pela Secretaria Municipal de Saúde no ato da contratação, conforme a necessidade do serviço, podendo ser alterados durante a vigência contratual, respeitada a função e a carga horária para a qual o candidato foi selecionado.

#### 2. DA DIVULGAÇÃO

2.1 Este Edital, seus atos, resultados, convocações e eventuais retificações serão divulgados no site oficial do Município de Jaguariúna e na Imprensa Oficial do Município.

2.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas ao presente Processo Seletivo, inclusive eventuais retificações, convocações e demais atos.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Secretaria de Saúde

R. Amazonas, 504 - Dom Bosco - CEP: 13.911-094 - Jaguariúna/SP - Tel.: 3199-7512

## 3. DA FUNÇÃO, QUANTITATIVO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

| Função                                          | Quantidade | Regime | Salário Base |
|-------------------------------------------------|------------|--------|--------------|
| Assistente de Serviços Administrativos em Saúde | Até 11     | 12x36  | R\$ 2.229,15 |

3.1 Requisito mínimo: Ensino Médio Completo.

3.2 A escala 12x36 será organizada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade de cobertura das unidades, podendo compreender períodos diurnos ou noturnos, inclusive finais de semana e feriados, observadas as normas aplicáveis.

3.3 A remuneração indicada corresponde ao salário-base da função, sem prejuízo dos demais direitos, vantagens, adicionais e benefícios legalmente aplicáveis ao vínculo temporário, conforme a legislação municipal e as condições estabelecidas no respectivo contrato.

## 4. DO PRAZO DO CONTRATO

4.1 O contrato terá prazo inicial de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que mantida a necessidade temporária e observada a legislação aplicável.

4.2 A Administração poderá promover a extinção antecipada do vínculo quando cessada a necessidade que fundamentou a contratação, observadas as disposições legais e contratuais pertinentes.

4.3 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante ato devidamente motivado da Administração.

## 5. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 São requisitos para a inscrição:

- ser brasileiro, ressalvadas as hipóteses legais;
- estar quite com a Justiça Eleitoral;
- quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares, quando exigível;
- ter 18 (dezoito) anos de idade completos;
- possuir o requisito de escolaridade para a função;
- conhecer e aceitar integralmente as normas deste Edital.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Secretaria de Saúde

R. Amazonas, 504 - Dom Bosco - CEP: 13.911-094 - Jaguariúna/SP - Tel.: 3199-7512

5.2 A inscrição implicará completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.3 O candidato será responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados.

5.4 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado e contratado, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas no período, horário e local definidos no Cronograma do Anexo V, mediante preenchimento da Ficha de Inscrição.

6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- documento de identidade;
- CPF;
- comprovante de escolaridade;
- currículo atualizado, contendo a experiência profissional e os cursos que pretende utilizar para pontuação;
- documentos comprobatórios da experiência profissional informada;
- certificados dos cursos que pretende utilizar para pontuação;
- Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada;
- instrumento procuratório específico, público ou particular com firma reconhecida, acompanhado de documento de identidade do procurador, quando a inscrição for realizada por procurador.

6.3 A apresentação dos documentos exigidos é obrigatória e deverá observar as condições deste Edital.

6.4 O deferimento da inscrição ficará condicionado ao correto preenchimento da ficha e à entrega da documentação exigida.

6.5 Não será permitida, após o encerramento das inscrições, a inclusão de novos títulos ou documentos destinados a alterar a pontuação, ressalvadas diligências da Comissão destinadas exclusivamente à confirmação de informação já apresentada.

6.6 Consideram-se documentos idôneos para comprovação da experiência aqueles que permitam identificar o empregador, o período trabalhado, a função exercida e, quando necessário, a natureza das atividades desempenhadas.

6.7 O recebimento da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, o atendimento aos requisitos e condições estabelecidos neste Edital, sob pena de eliminação do certame.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Secretaria de Saúde

R. Amazonas, 504 - Dom Bosco - CEP: 13.911-094 - Jaguariúna/SP - Tel.: 3199-7512

6.8 A relação das inscrições deferidas e indeferidas e o resultado preliminar serão divulgados na Imprensa Oficial e no site oficial do Município, conforme cronograma do Anexo V.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1 A adoção do critério de análise curricular justifica-se pela necessidade de contratação célere de profissionais, diante da urgência na recomposição da força de trabalho administrativa essencial à continuidade dos serviços públicos de saúde.

7.2 A seleção será realizada por análise curricular, de caráter classificatório, conforme os critérios estabelecidos no Anexo IV.

7.3 Antes da classificação, será verificado o atendimento aos requisitos mínimos de habilitação.

7.4 A análise curricular será realizada pela Comissão do Processo Seletivo, designada por Portaria específica, mediante o somatório dos pontos atribuídos à experiência profissional e à qualificação apresentada.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

8.1 A pontuação será atribuída exclusivamente aos documentos apresentados no período de inscrição e que atendam aos critérios do Anexo IV.

8.2 Serão computados exclusivamente períodos completos de 06 (seis) meses de experiência profissional, não sendo considerados períodos inferiores a 06 (seis) meses.

8.3 Não será computado tempo concomitante de experiência. Quando houver sobreposição de períodos, o mesmo período não poderá ser utilizado para gerar pontuação duplicada.

8.4 Para experiência em serviços de saúde serão considerados hospitais, unidades de pronto atendimento, ambulatorios, clínicas e demais estabelecimentos ou serviços de saúde, públicos ou privados.

8.5 Os certificados apresentados para pontuação deverão conter, quando aplicável, identificação da instituição, denominação do curso, data de realização e carga horária.

8.6 A pontuação máxima possível neste Processo Seletivo será de 35 (trinta e cinco) pontos.

## 9. DO DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

1. maior pontuação em experiência profissional em serviços de saúde;
2. maior pontuação total em experiência profissional;
3. maior pontuação em qualificação profissional;
4. maior idade.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Secretaria de Saúde

R. Amazonas, 504 - Dom Bosco - CEP: 13.911-094 - Jaguariúna/SP - Tel.: 3199-7512

9.2 Persistindo o empate, serão adotados outros critérios objetivos eventualmente previstos em legislação aplicável ou, na ausência destes, será realizado sorteio público, com prévia divulgação.

## 10. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

10.1 A Comissão do Processo Seletivo será designada por Portaria específica e será responsável pela análise da documentação, classificação dos candidatos, apreciação dos recursos e demais atos necessários à execução do certame.

10.2 Os membros da Comissão deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e julgamento objetivo.

## 11. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

11.1 O resultado preliminar será publicado no site oficial do Município e na Imprensa Oficial.

11.2 Caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma do Anexo V.

11.3 O recurso deverá ser apresentado no formulário próprio do Anexo II, de forma clara, objetiva e fundamentada.

11.4 Não será objeto de análise recurso inconsistente ou intempestivo, nem recurso que apresente documento novo destinado a alterar a pontuação, ressalvadas as diligências expressamente previstas neste Edital.

11.5 O resultado final será homologado pela Secretária Municipal de Saúde.

## 12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e à necessidade do serviço, observada a reserva legal de vagas às pessoas com deficiência - PcD.

12.1.1 Será reservado às pessoas com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas efetivamente preenchidas durante a validade deste Processo Seletivo, observada a legislação aplicável.

12.1.2 O candidato que desejar concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá declarar essa condição no ato da inscrição e apresentar documento comprobatório da deficiência, nos termos da legislação vigente.

12.1.3 Os candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos quanto aos critérios de habilitação, análise curricular, pontuação e classificação.

12.1.4 Os candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência constarão tanto da classificação geral do Processo Seletivo quanto de classificação específica dos candidatos PcD.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Secretaria de Saúde

R. Amazonas, 504 - Dom Bosco - CEP: 13.911-094 - Jaguariúna/SP - Tel.: 3199-7512

12.1.5 A convocação dos candidatos com deficiência observará a ordem de classificação e a proporcionalidade da reserva estabelecida neste Edital, considerada a quantidade de contratações efetivamente realizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

12.1.6 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por ausência de candidatos inscritos, classificados ou aptos serão destinadas aos demais candidatos, observada a ordem de classificação geral.

12.2 A contratação estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, à apresentação da documentação exigida, à aptidão em exame admissional e ao atendimento dos demais requisitos legais.

12.3 O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo estabelecido na convocação. O não comparecimento ou a não apresentação da documentação exigida caracterizará desistência, permitindo a convocação do candidato subsequente.

12.4 As contratações decorrentes deste processo possuem caráter excepcional, temporário e precário, não substituindo o provimento regular dos cargos e não gerando direito à efetivação ou estabilidade.

12.5 A aprovação e classificação não asseguram direito automático à contratação, que dependerá da necessidade da Administração e da disponibilidade orçamentária e financeira.

## 13. DAS ATRIBUIÇÕES

13.1 Constituem atribuições do Assistente de Serviços Administrativos em Saúde, sem prejuízo de outras atividades compatíveis com a função: realizar atendimento presencial, telefônico e por meios institucionais aos usuários e aos setores da unidade; efetuar cadastro, conferência e atualização de dados em sistemas informatizados; organizar documentos, formulários e arquivos físicos e digitais; apoiar rotinas administrativas de recepção, pronto atendimento, ambulatório, internação, alta e demais setores; conferir documentos e formulários; realizar registros, controles, planilhas e relatórios administrativos; apoiar agendamentos, encaminhamentos, comunicação entre setores e organização de fluxos internos; prestar apoio administrativo às equipes assistenciais, sem executar atividades privativas de profissões regulamentadas; zelar pelo sigilo e proteção das informações pessoais e de saúde; cumprir normas de segurança da informação, protocolos institucionais, rotinas de qualidade, biossegurança e demais orientações aplicáveis; executar outras atividades administrativas compatíveis com a função e determinadas pela chefia imediata.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição implica aceitação integral das normas deste Edital.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observada a legislação aplicável.



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Secretaria de Saúde

R. Amazonas, 504 - Dom Bosco - CEP: 13.911-094 - Jaguariúna/SP - Tel.: 3199-7512

14.3 O presente Processo Seletivo possui natureza excepcional e destina-se exclusivamente ao atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificada no processo administrativo correspondente.

14.4 O candidato deverá manter seus dados de contato atualizados durante a validade do Processo Seletivo.

14.5 O Município de Jaguariúna poderá revogar, total ou parcialmente, o presente Processo Seletivo, a qualquer tempo, por razões de interesse público devidamente motivadas, sem que disso decorra direito à contratação ou indenização aos candidatos.

14.6 Integram este Edital, para todos os fins, os seus Anexos I a V.

Jaguariúna, 25 de setembro de 2026.

MARIA DA  
CONCEICAO DE  
OLIVEIRA  
CAMILO:13461869449

Assinado de forma digital por  
MARIA DA CONCEICAO DE  
OLIVEIRA  
CAMILO:13461869449  
Dados: 2026.09.25 10:10:22  
+03'00'

**Maria da Conceição de Oliveira Camilo**  
**Secretária Municipal de Saúde**



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Secretaria de Saúde

R. Amazonas, 504 - Dom Bosco - CEP: 13.911-094 - Jaguariúna/SP - Tel.: 3199-7512

## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SECRETARIA DE SAÚDE Nº 04/2026

ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EM SAÚDE - 12X36

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ / 2026

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

TELEFONE(S): \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_ COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD: ( ) SIM ( ) NÃO

Em caso positivo, apresenta documentação comprobatória: ( ) SIM ( ) NÃO

DECLARO, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta ficha e a autenticidade dos documentos apresentados, bem como ter conhecimento e aceitar integralmente as normas do Edital.

Jaguariúna, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Edital SES nº 04/2026 - Assistente de Serviços Administrativos em Saúde 12x36

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do servidor recebedor



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Secretaria de Saúde

R. Amazonas, 504 - Dom Bosco - CEP: 13.911-094 - Jaguariúna/SP - Tel.: 3199-7512

### ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SECRETARIA DE SAÚDE Nº 04/2026

ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EM SAÚDE - 12X36

NOME: \_\_\_\_\_

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

TELEFONE PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

RAZÕES DO RECURSO:

---

---

---

---

---

---

O candidato deverá ser claro, sucinto, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão indeferidos. Não será objeto de análise recurso que apresente documento novo destinado a alterar a pontuação, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital.

Ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Secretaria de Saúde

R. Amazonas, 504 - Dom Bosco - CEP: 13.911-094 - Jaguariúna/SP - Tel.: 3199-7512

## ANEXO III - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SECRETARIA DE SAÚDE Nº 04/2026

#### ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EM SAÚDE

- Realizar atendimento presencial, telefônico e por meios institucionais aos usuários e aos setores da unidade.
- Efetuar cadastro, conferência e atualização de dados em sistemas informatizados.
- Organizar documentos, formulários, arquivos físicos e digitais, observando as normas institucionais.
- Apoiar as rotinas administrativas de recepção, pronto atendimento, ambulatório, internação, alta e demais setores.
- Conferir documentos e formulários necessários aos fluxos administrativos e assistenciais.
- Realizar registros, controles, planilhas e relatórios administrativos de acordo com as orientações da chefia.
- Apoiar agendamentos, encaminhamentos, comunicação entre setores e organização de fluxos internos.
- Prestar apoio administrativo às equipes assistenciais, sem executar atividades privativas de profissões regulamentadas.
- Zelar pelo sigilo e pela proteção das informações pessoais e de saúde às quais tiver acesso em razão do trabalho.
- Cumprir normas de segurança da informação, protocolos institucionais, rotinas de qualidade, biossegurança e demais orientações aplicáveis às unidades de saúde.
- Executar outras atividades administrativas compatíveis com a função e determinadas pela chefia imediata.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Secretaria de Saúde

R. Amazonas, 504 - Dom Bosco - CEP: 13.911-094 - Jaguariúna/SP - Tel.: 3199-7512

## ANEXO IV - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SECRETARIA DE SAÚDE Nº 04/2026

### ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EM SAÚDE - 12X36

Escolaridade mínima: Ensino Médio Completo

| Critério                                                                                                                                              | Documento Comprobatório                                    | Pontuação                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| Experiência em atividades administrativas em hospitais, UPA, ambulatórios, clínicas ou outros serviços de saúde                                       | CTPS / CTPS Digital / Declaração de RH ou documento idôneo | 02 pontos por 06 meses (máx. 05 anos = 20 pontos) |
| Experiência em atividades administrativas em outros estabelecimentos                                                                                  | CTPS / CTPS Digital / Declaração de RH ou documento idôneo | 01 ponto por 06 meses (máx. 05 anos = 10 pontos)  |
| Cursos de qualificação relacionados à área administrativa, atendimento ao público, informática, gestão em saúde, faturamento, recepção ou áreas afins | Certificado                                                | 01 ponto por curso (máx. 05 cursos = 5 pontos)    |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA                                                                                                                                      |                                                            | 35 PONTOS                                         |

Observações:

- Serão computados exclusivamente períodos completos de 06 (seis) meses de experiência profissional.
- Não será computado tempo concomitante de experiência.
- Não será admitida pontuação duplicada pelo mesmo período de experiência.
- A experiência em serviços de saúde será pontuada no critério específico da área da saúde.
- Certificados deverão conter identificação da instituição, denominação do curso, data de realização e carga horária, quando aplicável.
- A documentação será analisada pela Comissão do Processo Seletivo, que poderá realizar diligências para confirmação de informações já apresentadas.
- Quando o vínculo constante da CTPS não permitir identificar a atuação em serviço de saúde, deverá ser apresentada declaração ou documento idôneo que comprove o local e a natureza das atividades.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Secretaria de Saúde

R. Amazonas, 504 - Dom Bosco - CEP: 13.911-094 - Jaguariúna/SP - Tel.: 3199-7512

## ANEXO V - CRONOGRAMA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SECRETARIA DE SAÚDE Nº 04/2026

ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EM SAÚDE - 12X36

| <b>Etapa</b>                                                         | <b>Data</b>                    | <b>Horário/Local</b>                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Publicação do Edital</b>                                          | <b>25/09/2026</b>              | <b>Imprensa Oficial do Município e site oficial da Prefeitura</b>                                                           |
| <b>Inscrições</b>                                                    | <b>05/10/2026 e 06/10/2026</b> | <b>Das 8h às 17h, no Anfiteatro da Cidade da Saúde, localizado na Rua Amazonas, nº 504, Jardim Dom Bosco, Jaguariúna/SP</b> |
| <b>Publicação das inscrições deferidas e do resultado preliminar</b> | <b>07/10/2026</b>              | <b>Imprensa Oficial do Município e site oficial da Prefeitura</b>                                                           |
| <b>Interposição de recursos</b>                                      | <b>08/10/2026 e 09/10/2026</b> | <b>Das 8h às 16h, na recepção da Cidade da Saúde, localizada na Rua Amazonas, nº 504, Jardim Dom Bosco, Jaguariúna/SP</b>   |
| <b>Publicação do resultado final e homologação</b>                   | <b>13/10/2026</b>              | <b>Imprensa Oficial do Município e site oficial da Prefeitura</b>                                                           |

**Observação:** As datas previstas neste cronograma poderão ser alteradas por necessidade administrativa, mediante publicação oficial.



**GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**DESPACHO DO SENHOR COORDENADOR**  
**TORNANDO PÚBLICO**

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 004619/2025 Data de Protocolo: 27/02/2025 CEVS: 352470901-863-000375-1-6 Data de Validade: 23/09/2027 Razão Social: **BIOCARE OCUPACIONAL LTDA** CNPJ/CPF: 57.874.527/0001-62 Endereço: Rua ALAGOAS, 226 Jardim Sônia Município: JAGUARIUNA CEP: 13911-176 UF: SP Resp. LEGAL: EMERSON GOMES DA FONSECA CPF: 13545682811 Resp. Técnico: LUCIANO DE SOUZA BARROS CPF: 09513514862 CBO: 223118 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:67767 UF:SP Resp. Técnico: LUCIANO DE SOUZA BARROS CPF: 09513514862 CBO: 223118 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:67767 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Quinta-feira, 24 de Setembro de 2026

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÕES**

Porque descumpridas as exigências legais, **conforme artigos 347, P.U., I, II, III, IV, V, 352, I, II, III, IV, §1º e §º da Lei Complementar nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, fica(m) Notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo discriminado(s):

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00009118/2026-57**, CNPJ nº **42.114.039/0001-80**, em nome de **JBS CONSTRUCAO REFORMAS E COMERCIO DE MADEIRAS**, Notificação Especial nº **378/2026** de **23/07/2026**.

Tem(êm) o(s) contribuinte(s) supracitado(s), **o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste, para cumprir os solicitados pela respectiva Notificação**, findados os quais estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) contribuinte(s) e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 459, do mesmo diploma legal, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 25 de setembro de 2026.

FERNANDO HENRIQUE GROU

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

**EDITAL DE NÃO-RECEBIMENTO DE**  
**CORRESPONDÊNCIA**

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) contribuintes(s) para ciência da resposta de sua solicitação/requerimento, de acordo com inciso II do Artigo nº 292 da L.C. nº 04 de 20 de dezembro de 1.991, e a fim de cumprir-se o determinado no inciso III do mencionado artigo, é afixado o presente EDITAL.

- Protocolo SEI nº **3524709.420.00006698/2025-40**, CNPJ nº **61.425.763/0001-79**, em nome de **ESTACAO**

**FRANCISCA EVENTOS LTDA**, retorno da correspondência contendo Ofício nº **1656610**.

Tem(êm) o(s) contribuinte(s) supracitado(s) **o prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste, para cientificação do conteúdo e atendimento do solicitado no(s) respectivo(s) ofício(s)**; findado o prazo, o(s) mesmo(s) estará(estarão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) contribuinte(s) e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II desta mesma Lei**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 25 de setembro de 2026.

FERNANDO HENRIQUE GROU

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

**EDITAL DE NÃO-RECEBIMENTO DE**  
**CORRESPONDÊNCIA**

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) contribuintes(s) para ciência da resposta de sua solicitação/requerimento, de acordo com inciso II do Artigo nº 292 da L.C. nº 04 de 20 de dezembro de 1.991, e a fim de cumprir-se o determinado no inciso III do mencionado artigo, é afixado o presente EDITAL.

- Protocolo nº **15741/2022**, CNPJ nº **36.949.250/0001-10**, em nome de **RAFAEL BARROS ALVES 01388368331**, retorno da correspondência contendo Ofício DFTDPA nº **159/2026**.

Tem(êm) o(s) contribuinte(s) supracitado(s) **o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste, para cientificação do conteúdo e atendimento do solicitado no(s) respectivo(s) ofício(s)**; findado o prazo, o(s) mesmo(s) estará(estarão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) contribuinte(s) e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II desta mesma Lei**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 25 de setembro de 2026.

FERNANDO HENRIQUE GROU

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E**  
**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**COMUNICADO**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA**  
**CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguariúna - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os(as) Conselheiros(as) do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil para a **Reunião Mensal** do colegiado, a realizar-se conforme segue:

☐ **Data: Terça-Feira, 29 de setembro de 2026**

☐ **Horário: 9h30**

☐ **Modalidade: Presencial**

☐ **Local: Sala dos Conselhos - Gestão SADS**

**Rua Júlia Bueno, nº 191 - Centro - Jaguariúna/SP**

Parte inferior do formulário

Jaguariúna, 23 de setembro de 2026.

Marcelo Donizeti Nascimento



**Presidente**  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do**  
**Adolescente de Jaguariúna**  
[cmdca@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:cmdca@jaguariuna.sp.gov.br)

.....

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIÚNA - SAAEJA****SAAEJA****Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna**

Rua Maranhão, 420 – Jd. Bela Vista – Fone: (19) 3867-9700 – Ramal 2429 - CEP 13911-416 – Jaguariúna – SP

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2026 – Sistema de Registro de Preços - Exclusivo ME/EPP**

O Município de Jaguariúna, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna-SAAEJA, CNPJ 59.097.984/0001-13, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Autarquia, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2026, cujo objeto é o Registro de preço para fornecimento de pó de café torrado e moído, açúcar refinado, margarina, chá-mate e filtros de papel para café, destinados ao atendimento das copas e áreas de apoio dos diversos departamentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna – SAAEJA, conforme demais especificações descritas no Edital e seus anexos. A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia 14 de outubro de 2026, às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)). O Edital completo poderá ser consultado nos sites [www.saaeja.com.br/licitacoes](http://www.saaeja.com.br/licitacoes), [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), <https://www.gov.br/pncp> a partir do dia 29 de setembro de 2026. Mais informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: [pregoeiros@saaeja.com.br](mailto:pregoeiros@saaeja.com.br)

Jaguariúna, 25 de setembro de 2026

Fernando Alberto de Moraes – Superintendente Interino do SAAEJA / Port. 1555/2026

